



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
449
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 500/73

OBJETO — Aviso prévio, 13ª salário, Férias Prop., FGTS

AUDIÊNCIAS

05/1/73 às 13,40 hs

alg.

ARQUIVADO

RECTE — José Francisco de Moraes

RECDO — Antonio Magalhães de Oliveira - Panificadora
Sol Nascente

Cr\$ 752,95

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de março

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

MSP
/ Chefe da Secretaria

5/4/73 - 1340 ¹⁵²
MSO

EXMO.SR.DR.JUIZ PREISDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOI
NIA-GO.

J. - JCI DE GOIANIA	
Protocolo	
Entrada	14 / 3 / 73
Fôlha	88 Nº 500/73
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, **JOSE FRANCISCO DE MORAES, brasileiro, solteiro, pa-
deiro,** ,residente e domiciliado nesta Capital à rua **Rua 227
nº 441 - Vila Nova** ,via de seu advogado, abaixo
assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção -
de Goiás sob o nº **1939**de Ordem e com escritório profissional, sito
à Av.Tocantins nº 768,centro, vem mui respeitosaente frente a V. -
Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: **ANTONIO MAGALHÃES DE
OLIVEIRA - PANIFICADORA SOL NASCENTE** sediada à **Rua 224 nº 600**
Vila Nova e assim o faz pe

los fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em **4/novem-
bro/1972** e demitido injustamente em **4/março/1973.-**
e o seu salário era de **Cr\$ 350,00**

Que, o Reclamante não é optante ao FGTS.- Pede seja efetuado
por parte da reclamada o depósito do FGTS em Banco desta Capital.-

Que ao ser demitido não recebeu as parcelas de: **Aviso
prévio, 13º salário, férias, FGTS.-**

DO EXPOSTO REQUER respeitosaente a notificação da fir-
ma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente desig-
nada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal,
condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio -	Cr\$ 350,00
13º salário - 5/12 avos	145,80
Férias prop.- 5/12 avos	97,15
FGTS - período trabalhado	160,00
Total.	Cr\$ 752,95

Protesta por todos os meios de provas em direitos per-
mitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e
que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de **Cr\$ 752,95**

N. Têrmos,

P. Deferimento.

Goiânia, **14/março/1973.-**

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. nº 002873261

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261
Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JOSE FRANCISCO DE MORAES**, Brasileiro, solteiro, padeiro, residente à rua 227 nº 441 - Vila Nova - Nomeia e constitue bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório à Avenida Tocantins nº 768, centro, para com os poderes da clausula "ad-judicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma: **ANTONIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA - PANIFICADORA SOL NASCENTE-**

Sediada à Rua 224 nº 600 - Vila Nova

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem - quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem - necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo - darei por bem firme e valioso.

Goiânia, (GO), 14/março/1973.-

4º OFÍCIO
GOIÂNIA

Jose Francisco de Moraes

Tabelionato "Artiaga" 4º OFÍCIO
RUA 7 Nº 357 - TELEFONE 6-1372
Reconheço a _____ firma
indicada
Em test. _____ da verdade
Goiânia, 14/3/73
Ana Luisa Gomes - Escr.

Substituto - Romulo D. Souza

[Handwritten signature]

5
D. 10/10

280/73

Goiânia 16 março 73

Exmo. Sr.

Fica V.Exa. notificado pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que,, as 13,40 horas, do dia 05 de abril de 7 1973, serpa realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante de cópia anexa.

Atenciosas saudações

MSP
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás

Nesta

<p>Certifico que em 19 de 3 de 73 foi expedida a notificação da sentença de fls. _____ pelo registro pessoal no 9537 _____, Goiânia, 19 de 3 de 73</p> <p>_____ Chefe da Secretaria</p>
--

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Handwritten signature

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ - 500 / 73

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 19 73 , às 13,40 horas, em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Tôres vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Francisco de Moraes contra Antonio Magalhães de Oliveira-Panificadora Sol Nascente, relativa a Aviso Prévio, 5/12 do 13º salário, 5/12 de férias proporcionais, FGTS-período trabalhado no valor de Cr\$ 752,95.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Em seguida, não havendo comparecido o recte. à presente audiência, resolveu esta JCJ. de Goiânia, por votação unânime, determinar o arquivamento de sua reclamação.

Custas pelo recte. no valor de Cr\$57,68, dispensadas na forma legal.

Nada mais.

Handwritten signatures and stamps:
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia
ORLANDO B. ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados